

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 06

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE ANGUERA-BA, ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE 01/10/2023, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUADRIÊNIO 2024/2028.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO 2024

*Dispõe sobre a posse dos novos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Anguera-BA, eleitos no pleito eleitoral de 01/10/2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2024/2028.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 193 de março de 2016, que “dispõe os princípios sobre Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente dispõe sobre o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Anguera- Ba ”, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o edital 009/2023, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, de Anguera, BA de 06/10/2023, a qual “Dispõe sobre a publicação do resultado final do pleito eleitoral, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos da eleição realizada no dia 01/10/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam empossados os 05 (cinco) novos membros do Conselho Tutelar na condição de **TITULAR** do Município de Anguera-BA, com mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2024/2028, conforme segue relação dos eleitos em ordem alfabética:

- Bianca Teles da Silva
- Camila Figueredo Souza



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- Clecia dos Santos Almeida
- Heberti Carvalho Santana
- Leidiane Ferreira Oliveira

**Art. 2º** - Torna Público a relação dos **SUPLENTES** em ordem de classificação de votos recebidos para membros do Conselho Tutelar do Município de Anguera, BA. Conforme segue relação dos nomes:

- 1º - Jerusa Menezes Freitas Santos
- 2º - Maeti Santos da Silva
- 3º - Osmaria do Nascimento Xavier
- 4º - Joczán Veloso Moreira
- 5º - Jackson Cerqueira Souza
- 6º - Alane Bastos Santos
- 7º - Fernanda Ferreira Lima
- 8º - Solange Araujo Teles Santos
- 9º - Ediclescia Figueredo Alves
- 10º - Jilmara Correia Pereira
- 11º - Michelle Pinheiro dos Santos
- 12º - Jaine Silvaney Miranda Suzart Teles
- 13º - Kellen Lorrane Silva

**Art. 3º** - Os conselheiros **TITULARES** recebem oficialmente posse neste ato, dia 10 de janeiro de 2024, em solenidade na Câmara Municipal de Vereadores deste município

---

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

---



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Anguera- BA, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL